



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
**Deliberações do 11º CONAD Extraordinário realizado em abril de 2021 e da
Reunião Conjunta dos Setores realizada 14 de maio de 2021**

TEMA II - Realização de Congresso do ANDES-SN

O 11º CONAD Extraordinário delibera:

1. Que a realização de CONAD Extraordinários obedeça a intervalos de no máximo 3 meses, subsequentes ao último realizado enquanto durar a pandemia.

1.1. Os CONAD Extraordinários devem pautar: Atualização da Conjuntura, Planos de Lutas dos Setores e Questões Organizativas;

1.2. O CONAD Extraordinário, tão logo seja possível pelas condições sanitárias, deve deliberar sobre a realização do Congresso do ANDES-SN.

2. Enquanto durarem as restrições de atividades presenciais em razão da pandemia, o 11º CONAD Extraordinário delibera pela realização de reuniões conjuntas dos Setores das Federais e das Estaduais e Municipais, preferencialmente mensais.

2.1. Excepcionalmente, devido às imposições da pandemia, as reuniões serão deliberativas e respeitarão um voto por seção sindical, respeitadas as decisões precedentes tomadas em Congressos e CONAD.

2.2. Cada reunião conjunta dos setores deve ser preferencialmente precedida de assembleias de base que pautem e deliberem sobre os assuntos e temas a serem debatidos na mesma

2.3. As deliberações das reuniões conjuntas dos setores serão ad referendum do CONAD Extraordinário subsequente.

3. Os Grupos de Trabalho (GT) de âmbito nacional serão convocados para reuniões virtuais, precedendo cada CONAD Extraordinário, como forma de 11º CONAD Extraordinário do ANDES-SN - On-line, 27 de março e 3 de abril de 2021 subsidiar os debates da Diretoria Nacional e a produção de material virtual.

3.1. As reuniões dos Grupos de Trabalho nacionais devem ser preferencialmente precedidas por reuniões locais dos Grupos de Trabalho nas seções sindicais que se prontificarem a participar

3.2. Os encontros regionais deverão ocorrer entre os CONAD Extraordinários como fórum de debates das questões locais e regionais e de articulação dos encaminhamentos das deliberações do CONAD Extraordinário.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

TEMA III - Plano de Lutas dos Setores

O 11º CONAD Extraordinário delibera:

1. Que as Seções Sindicais e as Secretarias Regionais em articulação com os(as) servidore(a)s públicos estaduais e municipais fortaleçam e/ou organizem fóruns estaduais e municipais na luta em defesa dos serviços e servidore (a)s público(a)s, em defesa da educação pública, contra a Reforma Administrativa (PEC 32), pela revogação da Emenda Constitucional 109/2020 (PEC 186/2020) e da EC 95/2016, pela não aprovação das PEC 187 (pacto federativo) e 188 (fundos públicos), pela Campanha da Vacinação Pública, gratuita para todas e todos pelo Sistema Único de Saúde com um plano nacional que contemple testagem massiva e quebra das patentes, pelo retorno do Auxílio Emergencial sem redução de valores e contra o avanço do ensino remoto e/ou híbrido pós-pandemia;

1.1. Convocar reuniões ampliadas, nos estados e municípios, entre o funcionalismo público das três esferas, juntamente com movimentos sociais, centrais sindicais, movimento estudantil, organizações científicas e profissionais e demais entidades para construir atividades, debates e ações de ruas, etc.;

1.2 Construir mobilização a partir dos estados e municípios com convocação de assembleias por categorias e reuniões ampliadas entre os funcionários públicos das três esferas;

1.3 Intensificar as lutas em conjunto com o Fonasefe, Fórum Sindical Popular e de Juventudes por direitos e liberdades democráticas, CSP-Conlutas e demais centrais e outras frentes unitárias da classe trabalhadora;

1.4 No âmbito das seções sindicais, intensificar a luta contra a Reforma Administrativa (PEC 32) e Emenda Constitucional 109/2020 (PEC 186/2020), e pela valorização dos serviços e do(a)s servidore(a)s público(a)s junto ao conjunto de servidore(a)s federais, estaduais e municipais, pressionando parlamentares e impulsionando a construção de agendas unitárias em associação e, através dos movimentos sociais, estender essa conscientização ao público em geral, evidenciando a importância e os prejuízos que as reformas trazem aos serviços públicos.

1.5 Propor indicativo de greve e/ou paralisação do(a)s servidore(a)s públicos contra o desmonte dos serviços públicos.

1.6 Construir dias de luta nos estados e municípios para ampliar a mobilização em defesa dos serviços públicos;

1.7 Construir calendário nacional de mobilização e luta a partir de datas propostas pelas entidades, com paralisação das atividades, carros de som rodando nos bairros, uso de redes sociais e atos presenciais sem aglomeração em todas as cidades, definidos a partir da seguinte proposta:



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

1.7.1 Dia nacional em defesa da educação pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada, construído com as entidades da educação básica e superior;

1.7.2 Dia nacional de luta contra a Reforma administrativa e a PEC emergencial e contra o desmonte do Serviço Público;

1.7.3 Dia Nacional de Luta em Brasília, tão logo reunamos as condições de segurança sanitária para realizá-lo;

1.8. Lutar pelo auxílio emergencial de no mínimo 600 reais, pela proibição das demissões para que os trabalhadores tenham condições de fazer lockdown nacional necessário;

1.9. Incorporar-se às ações de mobilização na defesa irrestrita das liberdades democráticas, reafirmando a consigna “Ditadura nunca mais”, engrossando a luta pela revogação da Lei da Segurança Nacional;

1.10. Intensificar a construção da unidade pelo Fora Bolsonaro;

1.11. Intensificar a divulgação da Campanha do Fonasefe de esclarecimento e explicação da contrarreforma administrativa, com a disposição de materiais de cunho didático, para o trabalho das seções sindicais com suas bases.

2. Intensificar esforços na construção e/ou fortalecimento do Fórum Sindical, Popular e de juventudes por direitos liberdades democráticas nos estados, apontando a necessidade de construção de um Encontro Nacional da Classe Trabalhadora. (antigo 7 do TR9/SPF)

3. Repudiar a perseguição e a criminalização de docentes, discentes e demais servidore(a)s público(a)s nas IES, Institutos e Cefet construindo e participando de ações e campanhas em defesa dos direitos e liberdades democráticas. (antigo 6 do TR9/IES)

4. Buscar o apoio de parlamentares para denunciar e lutar contra o aprofundamento da precarização do trabalho docente, tanto na educação básica quanto na superior, via o “Ensino Remoto Emergencial” e suas variações, como estratégia para implantação indiscriminada do EaD e a redução dos recursos orçamentários para IES, Institutos e Cefet públicas. (antigo 10 do TR9/IES)

5. Construir a Semana de lutas do setor das IEES-IMES, entre os dias 17 a 21 de maio de 2021, considerando o calendário de lutas do Fonasefe, das IFES e dos fóruns do(a)s servidore(a)s estaduais e municipais, com os seguintes eixos:

a) Defesa da Carreira e da DE como regime de trabalho, contra o congelamento de salários e a suspensão dos direitos pecuniários de funcionário(a)s público(a)s estaduais e municipais;

b) Contra os cortes e o contingenciamento nos orçamentos da educação e contra a desvinculação de recursos constitucionais para a educação;



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

- c) Em defesa da Saúde docente e condições de trabalho;
- d) Em defesa da autonomia universitária e pelo fim da lista tríplice - em defesa da democracia interna das IES, IF e Cefet, com a nomeação do(a) mais votado(a) pela comunidade acadêmica por meio de eleições diretas e voto secreto, com a participação universal ou paritária de todo(a)s docentes, estudantes e técnico(a)s administrativo(a)s, encerrando-se o processo eletivo no âmbito da instituição; e) Em defesa da vacinação pública e gratuita e pelo SUS para todas e todos. (artigo 12 do TR9/IES)
6. Eleger na plenária do Plano de Lutas do 11º CONAD Extraordinário o(a)s integrantes da Comissão da Verdade do ANDES-SN, com três representantes da base como titulares, e seus respectivos suplentes, após exposição pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) representante de sua respectiva seção sindical, sobre a disponibilização, motivação e trajetória que levaram à sua candidatura. (artigo 20 do TR9/IES)
- a) Homologar a indicação pela Diretoria Nacional de dois(duas) Diretores(a)s titulares, e respectivo(a)s suplentes, para compor a Comissão da Verdade do ANDES-SN.

Por deliberação do 11º Conad Extraordinário, a Reunião conjunta dos setores das IFES e IEEM/IMES (14/05/2021) delibera:

7. Realizar uma campanha nacional em defesa da recomposição dos orçamentos das IES públicas (Universidades federais, estaduais e municipais, Institutos Federais) e dos institutos de pesquisa públicos, intensificando a luta pelas verbas necessárias na Lei Orçamentária (LOA) para as políticas sociais, especialmente a Educação, destacando a função social da universidade pública e sua importância para o desenvolvimento econômico, social, cultural e artístico do país na perspectiva dos interesses da classe trabalhadora. (artigo 1 e seus subitens do TR9/IES)
- a. Autorizar a Diretoria Nacional a fazer o levantamento, planejamento e execução de atividades necessárias e o planejamento de custos para a viabilização da campanha, ainda no primeiro semestre de 2021.
- b. Construir ações conjuntas com outras entidades nacionais em defesa da recomposição dos orçamentos das IES públicas (Universidades federais, estaduais e municipais, Institutos federais e CEFET) e dos institutos de pesquisa públicos, se necessário, desdobrando essas ações nos estados, com campanhas específicas, de acordo com a realidade das IES locais.
8. Exijam e reivindiquem que a administração de cada instituição construa democraticamente um “Plano Sanitário e Educação: Em defesa da vida e da educação”, com a participação dos segmentos de suas comunidades acadêmicas - docentes, estudantes, técnico(a)s administrativo(a)s e terceirizado(a)s – contendo diretrizes relativas às condições: (artigo 7 do TR11 compatibilizado com o caput do TR12)
- 8.1 Exijam / reivindiquem que a administração de cada instituição construa democraticamente um “Plano Sanitário e Educacional: em defesa da vida e da

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

educação”, com a participação dos segmentos de suas comunidades acadêmicas – docentes, estudantes, técnico(a)s administrativo(a)s e terceirizado(a)s –, contendo diretrizes relativas às condições: (antigo item 1 e seus subitens do TR12)

a. de adequada salubridade para as pessoas que estão em atividade presencial, como o pessoal da área de saúde e de laboratórios e outras pessoas cuja essência laboral não permite a possibilidade do recurso ao trabalho de modo remoto, inclusive para o pessoal terceirizado;

b. de realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, enquanto a pandemia assim o demandar, com a disponibilização de equipamentos e suporte adequados (e consideradas as especificidades de cada local e de cada área de conhecimento) para docentes, funcionária(o)s e estudantes;

c. de implementação de atividades e estratégias de recuperação adequadas para toda(o)s o(a)s estudantes, especialmente para aquela(e)s que não puderam ou tiveram dificuldades para acompanhar o Ensino Remoto Emergencial (ERE) adotado durante a pandemia;

d. de manutenção do ERE – apenas e tão somente – enquanto durarem as condições sanitárias impostas pela pandemia;

e. de acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias para estudantes cuja situação pessoal não lhes permite tal prerrogativa;

f. de adequação progressiva da infraestrutura física (prédios, laboratórios, bibliotecas e demais espaços, de modo a resguardar o distanciamento físico previsto em protocolo sanitário) e de pessoal, em preparação ao retorno das atividades presenciais, quando o estágio da pandemia assim o permitir;

g. de adequação das moradias estudantis no que se refere às instalações físicas propícias à necessária higienização e não aglomeração da(o)s estudantes, além das condições de segurança alimentar dentro dos *campi*;

h. de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) à comunidade trabalhadora e estudantil que frequenta as instalações da instituição, assim como para as moradias estudantis, tais como máscaras adequadas, agentes sanitizantes e marcação de fronteiras para distanciamento físico;

i. de retomada da regularidade de reposição/complementação de pessoal, docente e técnica(o)-administrativa(o), por meio de concurso público de efetivação, de modo a enfrentar a situação de distanciamento físico nas salas de aula e outras dependências, que passará a ser necessário no período pós-pandemia;

j. de avaliação e progressão na carreira que considerem as dificuldades das mais diversas ordens vivenciadas pelas mulheres servidoras, em especial aquelas com filha(o)s em idade escolar ou responsáveis pelo cuidado de outras pessoas [idosa(o)s,



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
pessoas com deficiência etc.]. O mesmo tratamento deve ser oferecido às mulheres
estudantes;

1. de busca de recuperação da saúde mental daquela(e)s que tiveram suas condições de enfrentamento da vida afetadas pelas condições de isolamento e trabalho exaustivo durante a pandemia de Covid-19.

8.2. Cobrem a instituição a adotar as melhores e mais seguras condições de trabalho e estudo durante o período de risco de contaminação pelo novo coronavírus, com o estabelecimento de protocolos de rastreamento de contágio e estatísticas públicas da situação atual da comunidade ligada à instituição – número de falecimentos e de pessoas contaminadas, uma vez que esses dados são fundamentais para subsidiar a implementação de políticas sanitárias. E, além disso, que adotem o protocolo TRIS (Teste, Rastreamento e Isolamento com Suporte). (antigo item 2 do TR12)